



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-23/002/994/2015  
Data: 01/12/2015      fls.:  
Rubrica:                      Id: 5095981-6

Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº497/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO**, inscrita no CNPJ/MF nº 30 346.548/0001-59, com sede na **Rua Ventura Spargoli Ne 292 Prado Cidade: Nova Friburgo – RJ - CEP:28635-100**, neste ato representado por sua Presidente **MARIA DAS DORES DE MELLO PACHECO**, portadora da carteira de identidade nº 20.L37 .631-6 DIC e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.678.407-43, residente e domiciliada na **Humberto Guarislia, ns 32 - Cordoeira - Nova Fribureo/RJ**, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E-23/002/994/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 497/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **21/08/2020 até 20/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/994/2015.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 288.092,52 (duzentos e oitenta e oito mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 104.033,86** (cento e quatro mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) para o ano de 2020, relativo ao período de 21/08/2020 a 31/12/2020; e
- o valor de **R\$ 184.058,66** (cento e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2021, relativo ao período de 01/01/2021 a 20/08/2021.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

**Parágrafo Segundo.** As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 288.092,52 (duzentos e oitenta e oito mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, relativo ao período de 21/08/2020 até 20/08/2021, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.



**Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020.**

  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA

  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO  
MARIA DAS DORES DE MELLO PACHECO

**Testemunhas:**

*Ana Carolina V. D. Lisboa*  
Auxiliar Administrativo  
APAE - NOVA FRIBURGO

- 1)   
Nome: *Ana Carolina Vieira Diniz Lisboa*  
CPF/MF: *188.438.647-42*
- 2)   
Nome: *Renata Cristina Adolfo*  
CPF/MF: *036741807.07*

*Renata Cristina Adolfo*  
Auxiliar Administrativo  
APAE - NOVA FRIBURGO

## PLANO DE TRABALHO

<b>1- DADOS CADASTRAIS</b>			
Órgão / Entidade CONCEDENTE:		FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
C.N.P.J:		42.509.950/0001-96	
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO			
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010
Telefone: (21) 2334-8030			
Nome do Responsável: ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA			
CPF:	965.562.267-34	Identidade: 073841652	Órgão Expedidor: DIC

Órgão / Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO			
C.N.P.J: 30.346.548/0001-59			
Endereço sede: RUA VENTURA SPARGOLI Nº 292 PRADO			
Cidade:	NOVA FRIBURGO	UF: RJ	CEP: 28635-100
Telefone: (22) 2522-8670			
Nome do Responsável: MARIA DAS DORES DE MELLO PACHECO			
CPF:	005.678.407-43	Identidade: 20.137.631-6	Órgão Expedidor: DIC
Endereço: Humberto Guariglia, nº 32 – Cordoeira – Nova Friburgo/RJ			CEP: 28613-810

<b>2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>		
Título do Projeto	Período de Execução	
INCLUSÃO SE FAZ COM PARCERIA FIA/APAE-NF	Início	Término
	21 DE AGOSTO DE 2020	20 DE AGOSTO DE 2021

Identificação do Objeto: O projeto prevê ações de proteção social, educação, habilitação e reabilitação especial de média complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no município de Nova Friburgo.

Justificativa da Proposição: Considerando o fato da nossa Instituição estar localizada em um bairro onde existe um grande número de famílias de baixa renda, pretendemos desenvolver ações que promovam desenvolver ações que prosperam a educação, saúde, cultura e lazer para nossa clientela. Os atendimentos são feitos de forma integral, tais como: educação essencial, educação infantil ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação alternativa, profissionalizante, artesanatos, oficina de música, coral, informática, capoeira, teatro, dança, recreação e atendimentos nas áreas de: psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicopedagogia, psicomotricidade, hidroterapia, atendimento médico nas especialidades de: pediatria, neurologia, nutrição e odontologia. Pensando ainda na carência deste tipo de trabalho no município de Nova Friburgo e região, faz-se indispensável a manutenção de uma instituição como a APAE que oferece todos os tipos de atendimentos ao público de deficientes neurológicos. Além disso, não existe em nossa região nenhum serviço voltado para o atendimento ao neonatal que visa prevenção em saúde.

Resultados Esperados (com apontamento dos indicadores de desempenho): Considerando a qualidade da equipe multidisciplinar, participação efetiva da família e a execução dos programas indicados, espera-se cumprir os objetivos desse projeto como: atendimento especializado nas áreas de saúde e educação, bem como dar apoio social às famílias de 100 atendidos.

<b>3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO</b>		
Coordenador Geral de convênios do Órgão:		VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA
Nº do ato de Publicação no DOERJ: Port.419/18	Matrícula: 5095981-6	DDD/Telefone: 21 - 23348011
Email: Convenios2018.fia@gmail.com		
Gerente Executivo do convênio: STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO		
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	Matrícula: 5105755-7	DDD/Telefone: (21) 2334-8004
Email: diretoriadepromocaosocial.fia@gmail.com		

<b>4 - DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco: BRADESCO	Agência: 1332	Conta Corrente: 4161-0
<b>5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)</b>		
Indicador Físico	Duração da Meta	Repasse

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Qt.	Unidade	Início - Final	Proponente
1	1.1	Coordenador Pedagógico	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 15.873,00
	1.2	Professores	2	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 17.776,44
	1.3	Professor	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 15.549,84
	1.4	Professor	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 4.876,32
	1.5	Professor	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 9.794,64
	1.6	Professor	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 7.797,72
	1.7	Auxiliar de Creche	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 14.652,84
	1.8	Fonoaudiologa	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 12.073,92
	1.9	Psicologa	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 18.032,52
	1.10	Fisioterapeuta	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 16.367,28
	1.11	Terapeuta Ocupacional	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 18.032,52
	1.12	Pediatra	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 27.153,60
	1.13	Assistente Social	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 8.302,92
	1.14	Professor de Educação Física	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 9.137,52
	1.15	Professor	1	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 7.200,00
2						
	2.1	Décimo Terceiro		Tributos	Ago/20 a Ago/21	R\$ 17.108,04
	2.2	Férias		Tributos	Ago/20 a Ago/21	R\$ 22.822,44
	2.3	FGTS		Tributos	Ago/20 a Ago/21	R\$ 21.467,16
	2.4	PIS		Tributos	Ago/20 a Ago/21	R\$ 2.606,64
	2.5	INSS		Tributos	Ago/20 a Ago/21	R\$ 21.467,16
TOTAL GERAL:						R\$ 288.092,52

## 7- PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total (R\$)	Valor Concedente	Valor Proponente
	Prestação de Serviços Pessoa Física/Encargos	R\$ 288.092,52		
		TOTAL GERAL:R\$ 288.092,52	R\$288.092,52	

## 8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	Unidade	Qt.	Valor Unitário	Valor Total	Local dest.
Não há bens a adquirir.						
Total Geral:						

## 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE:	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	JANEIRO/21
		R\$ 32.010,73			R\$ 72.023,13	
	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	JULHO/21
		R\$ 72.023,13			R\$ 72.023,13	
	AGOSTO/21					
	R\$ 40.012,24					
TOTAL:						R\$288.092,52

## 10 – DECLARAÇÃO DA PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado e Assistência Social e Direitos Humanos, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Nova Friburgo, 18 de AGOSTO de 2020.

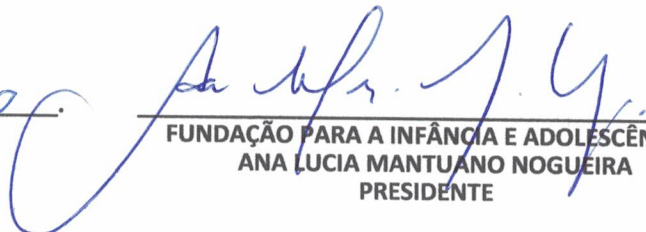
M<sup>a</sup> das Dores Mello Pacheco  
 Presidente  
 APAE - NOVA FRIBURGO  
 CPF: 005.678.407-43  
 IDENT.: 20.137.631-6 - DETRAN

  
 MARIA DAS DORES DE MELLO PACHECO  
 PRESIDENTE – APAE NOVA FRIBURGO

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2020.



FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA  
PRESIDENTE

Ana Lucia Mantuano Nogueira  
Presidente  
ID 1717528-3